



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Bancada da Oposição

Poder Legislativo

Página 1 de 2

REQUERIMENTO Nº

AUTORES: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS, PHILIPPE DE PAULA PAIVA, LEONARDO ODILON DE NOVAIS

ASSUNTO: Informação acerca da execução do Contrato Administrativo nº 026/2022, referente à obra de construção da creche do Bairro Village.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Vereadores desta Casa Legislativa e em conformidade com as prerrogativas legais que nos são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, vimos, por meio deste, REQUERER informações acerca da execução do Contrato Administrativo nº 026/2022, referente à obra de construção da creche do Bairro Village:

1. Informar se as inconformidades apontadas no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC (conforme documentos anexos) já foram sanadas;
2. Caso ainda em andamento, especificar em que fase se encontra a tramitação para regularização;
3. Indicar o nome completo e a matrícula dos servidores públicos municipais designados para a fiscalização da execução das obras;
4. Esclarecer se houve pagamento em alguma fase da execução contratual e, em caso positivo, encaminhar a respectiva nota fiscal.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Bancada da Oposição

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Justificativa

O presente requerimento se justifica em razão do dever constitucional dos vereadores de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, conforme disposto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, bem como nos princípios da transparência e publicidade que norteiam a gestão pública.

A obtenção das informações é medida essencial para garantir a efetividade da função fiscalizadora desta Casa Legislativa, assegurando o controle social e a correta aplicação dos recursos públicos.

Porto Real, 11 de setembro de 2025

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS
Vereadora

PHILIPPE DE PAULA PAIVA
Vereador

LEONARDO ODILON DE NOVAIS
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

